

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.792, DE 08 DE MAIO DE 2009.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 7.601,17 E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA”.

ELTON REHFELD, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro no art. 8º, I, da Lei Municipal nº 889, de 11 de Dezembro 2008;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte dotação orçamentária:

07– SEC. MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ASPS

10 – Saúde

10.305 – Vigilância Epidemiológica

10.305.0044 – Vigilância Epidemiológica.

10.305.0044.2.072 – CONTRAPARTIDA A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE

3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 7.601,17

TOTAL R\$ 7.601,17

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

07– SEC. MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ASPS

10 – Saúde

10.305 – Vigilância Epidemiológica

10.305.0044 – Vigilância Epidemiológica.

10.305.0044.2.072 – CONTRAPARTIDA A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE

3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R\$ 6.230,47

3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 1.370,70

TOTAL R\$ 7.601,17

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 08 de Maio de 2009.

Elton Rehfeld
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Divulgue-se:

Alfredo Höring
Secretário Municipal de Administração